

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº 022/12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

“Nomeia os membros Titulares e Suplentes para a Comissão Permanente de avaliação dos servidores públicos municipais do Município de Manoel Vitorino”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 457/12 e 458/12 datadas de 20/01/2012

D E C R E T A

1 – Representantes da Administração Municipal – indicado pelo Poder Executivo (TITULARES E SUPLENTES)

- I - Titular: Humberto Cosme Ferreira (Secretário de Administração)
- II - Titular: Alexandre Meira Brito (Supervisor de Recursos Humanos)
- III - Titular: Cristiano Marcelo (Secretário de Agricultura)

- I - Suplente: Givanildo Oliveira Pereira (Agente de Controle Interno)
- II - Suplente: Robson Cesar Costa Vilar (Secretario de Finanças)
- III -Suplente: Valmik Costa Lima (Assessor de Gabinete)

2 – Representantes pelo SINSERV (TITULARES E SUPLENTES)

- I - Titular: Irlan Pinheiro Ferreira (Agente Administrativo)
- II - Titular: Valmirá da Cruz Oliveira (Servente)
- III- Titular: José Vieira Costa Junior (Guarda Municipal)

- I – Suplente: Manoel Dias Cavalcante (Motorista)
- II - Suplente: Rossália Viriato de Alencar Vilar (Assistente Social)
- III- Suplente: Ronaldo Luz Pereira (Guarda Municipal)

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

3 –Representes pelo SINSERV – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

I – Titular: Edilene Ribeiro da Silva Zeladora

II- Titular: Maria Aparecida Soares Santos

III- Titular: Iolanda Machado Mendes

I – Suplente: Maria Aparecida Gomes Aguiar – Enfermeira

II –Suplente: Iris Meira Oliveira – Repcionista

III- Suplente: Gilberto Pereira Santos – Agente Combate às Endemias

ARTIGO. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 15 de fevereiro de 2012.

LENILTON PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL